

Prospecto Informativo

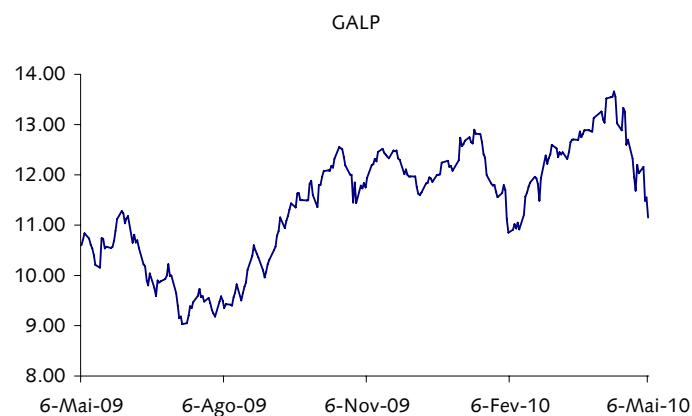
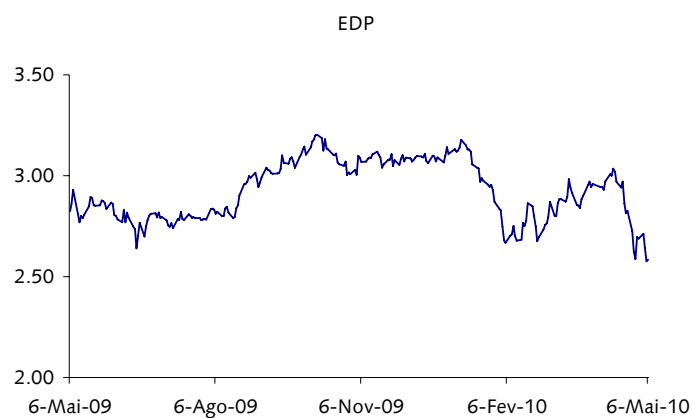
Invest Portugal (Ser. 10/1)

Maio de 2010

Designação:	Invest Portugal (Ser. 10/1).
Classificação:	Produto financeiro complexo.
Caracterização do Produto:	O produto "Invest Portugal (Ser. 10/1)" é um depósito indexado a nove meses, com remuneração variável indexada às acções da EDP – Energias de Portugal, SA, Galp Energia SGPS, S.A e ZON Multimédia SGPS, SA. No final dos primeiros três meses, se as cotações destas três acções forem superiores às respectivas cotações iniciais, o produto termina e a Remuneração será igual a 1.50% (5.81% TANB). Caso contrário, o produto continua pelo menos mais um trimestre. No final dos primeiros seis meses, se as cotações destas três acções forem superiores às respectivas cotações iniciais, o produto termina e a Remuneração será igual a 3.00% (5.87% TANB). Caso contrário, o produto continua mais um trimestre. No vencimento, se as cotações destas três acções forem superiores às respectivas cotações iniciais, a Remuneração será igual a 4.50% (5.91% TANB). Caso contrário, a Remuneração será 0%.
Garantia de Capital:	O produto garante, no vencimento e datas de possível reembolso antecipado, a totalidade do capital inicialmente investido. Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	Não existe remuneração mínima garantida.
Factores de Risco:	Risco de Mercado A remuneração do depósito depende da evolução das acções da EDP – Energias de Portugal, SA, Galp Energia SGPS, S.A e ZON Multimédia SGPS, SA. A remuneração variável pode ser nula, conforme descrito em "Remuneração". Risco de Crédito O produto está sujeito ao risco de crédito do Banco Invest. SA. Porém, encontra-se ao abrigo do Fundo de Garantia de Depósitos. Riscos Gerais O valor do produto pode ser influenciado por factores políticos, económicos e financeiros que estão inter-relacionados, bem como por outros factores que afectam, genericamente, os mercados financeiros.
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados:	EDP – Energias de Portugal, SA A EDP – Energias de Portugal, SA produz, fornece e distribui electricidade e fornece gás natural, em Portugal e Espanha. Através de empresas subsidiárias, a EDP está ainda envolvida na geração e fornecimento de electricidade no Brasil, e na produção de energia eólica em Espanha, Portugal, França e Bélgica. (Bloomberg: EDP PL <Equity>); Para mais informações: www.edp.pt

	Rendibilidade da EDP – Energias de Portugal, SA, em 6-Maio-10, em EUR: . Desde 31-Dez-09: -17.7% . Últimos doze meses: -8.5% . Últimos três anos: -35.5% . Últimos cinco anos: +23.1% Medida de Risco (volatilidade anualizada dos últimos doze meses): 20.5% Galp Energia SGPS, SA A Galp Energia, SGPS, S.A. foi constituída em 22 de Abril de 1999, sob a denominação GALP – Petróleos e Gás de Portugal, SGPS, S.A., em resultado da reestruturação do sector energético em Portugal, para operar no sector petrolífero e do gás natural. A Galp Energia agrupou a Petrogal, a única empresa refinadora e principal distribuidora de produtos petrolíferos em Portugal e a GDP, sociedade responsável pela importação, transporte e distribuição de gás natural em Portugal. Actualmente, a Galp Energia é o principal Grupo integrado de produtos petrolíferos e gás natural do país, com uma presença crescente em Espanha e uma actividade em desenvolvimento no sector da produção e de fornecimento de energia eléctrica. (Bloomberg: GALP PL <Equity>); Para mais informações: www.galpennergia.com Rendibilidade da Galp Energia SGPS, S.A, em 6-Maio-10, em EUR: . Desde 31-Dez-09: -8.5% . Últimos doze meses: +5.2% . Últimos três anos: +39.4% . Últimos cinco anos: n.d. Medida de Risco (volatilidade anualizada dos últimos doze meses): 27.9% ZON Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia SGPS, SA A ZON Multimédia é um grupo empresarial com mais de 1,6 milhões de clientes e mais de 3 milhões de casas passadas pela sua rede. Fornece serviços de telecomunicações e entretenimento através de diversas infra-estruturas, nomeadamente a maior rede baseada em fibra existente no país, uma plataforma de rede satélite digital e 213 salas de cinema. Constituída em Julho de 1999 no âmbito do grupo Portugal Telecom, a PT Multimédia separou-se da empresa-mãe a 7 de Novembro de 2007, em resultado de um spin-off amigável, o qual conduziu a alterações significativas na estrutura accionista. Ainda antes do spin-off, a 21 de Setembro, foi nomeada a nova Comissão Executiva, iniciando-se uma nova fase no desenvolvimento institucional da PT Multimédia, que se assumiu então como uma empresa independente. (Bloomberg: ZON PL <Equity>); Para mais informações: www.zon.pt Rendibilidade da ZON Multimédia SGPS, SA, em 6-Maio-10, em EUR: . Desde 31-Dez-09: -25.0% . Últimos doze meses: -25.6% . Últimos três anos: -72.7% . Últimos cinco anos: -63.0% Medida de Risco (volatilidade anualizada dos últimos doze meses): 25.5%
--	---

O gráfico seguinte ilustra a evolução, nos últimos 12 meses, da cotação de fecho diária dos Instrumentos Subjacentes, não existindo quaisquer encargos a considerar. O gráfico representa dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.



	ZON  Fonte: Bloomberg
Perfil de cliente recomendado:	O produto é dirigido a aforradores com perfil de risco conservador e sem necessidades de liquidez a nove meses, uma vez que o depósito indexado não é mobilizável antecipadamente, que procurem rentabilizar os seus investimentos através da exposição à evolução do mercado accionista português, representado pelas acções da EDP – Energias de Portugal, SA, Galp Energia SGPS, S.A e ZON Multimédia SGPS, SA.
Condições de Acesso:	Montante mínimo adiante explicitado.
Modalidade:	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo:	9 meses, com início em 31 de Maio de 2010 e possibilidade de reembolso nas seguintes datas, conforme descrito em Remuneração: . 1 de Setembro de 2010 . 1 de Dezembro de 2010 . 1 de Março de 2011
Mobilização antecipada:	Não é possível a mobilização antecipada.
Renovação:	Não são permitidas renovações automáticas.
Moeda:	EUR
Montante:	Mínimo de EUR 1.000
Remuneração:	A remuneração é variável (RV) e apurada pelas seguintes condições e respectivas datas: a) Se a Cotação^{EDP}₃ > Cotação^{EDP}_{Inicial} e Cotação^{GALP}₃ > Cotação^{GALP}_{Inicial} e

	$\text{Cotação}_{3}^{\text{ZON}} > \text{Cotação}_{\text{Inicial}}^{\text{ZON}}$: RV = 1.50% (5.81%, TANB), e o produto termina. Caso contrário o produto continua pelo menos mais três meses; b) se a $\text{Cotação}_{6}^{\text{EDP}} > \text{Cotação}_{\text{Inicial}}^{\text{EDP}}$ e $\text{Cotação}_{6}^{\text{GALP}} > \text{Cotação}_{\text{Inicial}}^{\text{GALP}}$ e $\text{Cotação}_{6}^{\text{ZON}} > \text{Cotação}_{\text{Inicial}}^{\text{ZON}}$: RV = 3.00% (5.87%, TANB), e o produto termina. Caso contrário o produto continua mais três meses; c) se a $\text{Cotação}_{9}^{\text{EDP}} > \text{Cotação}_{\text{Inicial}}^{\text{EDP}}$ e $\text{Cotação}_{9}^{\text{GALP}} > \text{Cotação}_{\text{Inicial}}^{\text{GALP}}$ e $\text{Cotação}_{9}^{\text{ZON}} > \text{Cotação}_{\text{Inicial}}^{\text{ZON}}$: RV = 4.50% (5.91%, TANB). Caso contrário, RV = 0.0% Sendo, ▪ $\text{Cotação}_{\text{Inicial}}^{\text{EDP}}$ = Cotação de fecho das acções da EDP – Energias de Portugal, SA na data de início do produto. ▪ $\text{Cotação}_{\text{Inicial}}^{\text{GALP}}$ = Cotação de fecho das acções da Galp Energia SGPS, S.A na data de início do produto. ▪ $\text{Cotação}_{\text{Inicial}}^{\text{ZON}}$ = Cotação de fecho das acções da ZON Multimédia SGPS, SA na data de início do produto. ▪ $\text{Cotação}_{3}^{\text{EDP}}$ = Cotação de fecho das acções da EDP – Energias de Portugal, SA em 31 de Agosto de 2010. ▪ $\text{Cotação}_{3}^{\text{GALP}}$ = Cotação de fecho das acções da Galp Energia SGPS, S.A em 31 de Agosto de 2010. ▪ $\text{Cotação}_{3}^{\text{ZON}}$ = Cotação de fecho das acções da ZON Multimédia SGPS, SA em 31 de Agosto de 2010. ▪ $\text{Cotação}_{6}^{\text{EDP}}$ = Cotação de fecho das acções da EDP – Energias de Portugal, SA em 30 de Novembro de 2010. ▪ $\text{Cotação}_{6}^{\text{GALP}}$ = Cotação de fecho das acções da Galp Energia SGPS, S.A em de 30 de Novembro de 2010. ▪ $\text{Cotação}_{6}^{\text{ZON}}$ = Cotação de fecho das acções da ZON Multimédia SGPS, SA em 30 de Novembro de 2010. ▪ $\text{Cotação}_{9}^{\text{EDP}}$ = Cotação de fecho das acções da EDP – Energias de Portugal, SA em 28 de
--	--

	Fevereiro de 2011. ▪ Cotação^{GALP}₉ = Cotação de fecho das acções da Galp Energia SGPS, S.A em 28 de Fevereiro de 2011. ▪ Cotação^{ZON}₉ = Cotação de fecho das acções da ZON Multimédia SGPS, SA em 28 de Fevereiro de 2011. A tabela seguinte apresenta, para produtos com data de início simulada entre 23 de Outubro de 2006 e 6 de Agosto de 2009, a percentagem de casos em que o reembolso ocorreria no final do 1º trimestre, 2º trimestre ou 3º trimestre. <table><tr><td></td><td>Reembolso no final do 1º trim.</td><td>Reembolso no final do 2º trim.</td><td>Reembolso no final do 3º trim., com remuneração diferente de zero</td><td>Reembolso no final do 3º trim., com remuneração igual a zero.</td></tr><tr><td>Percentagem de casos:</td><td>28.12%</td><td>11.80%</td><td>3.16%</td><td>56.93%</td></tr><tr><td>Remuneração no período:</td><td>1.5% (TANB 5.81%)</td><td>3.0% (TANB 5.87%)</td><td>4.5% (TANB 5.91%)</td><td>0%</td></tr></table> A tabela anterior representa dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro. Em caso de ocorrência ou existência de qualquer evento que determine a suspensão, restrição ou limitação à livre transacção dos instrumentos subjacentes, ou dos elementos que o constitui, bem como alterações na sua forma de cálculo, e caso a Entidade Depositária (Banco Invest, SA) as considere materialmente relevantes na determinação da Remuneração, a Entidade Depositária fará o ajustamento necessário com o objectivo de preservar o justo valor do investimento. Na eventualidade de uma ocorrência não prevista no Prospecto Informativo, a Entidade Depositária determinará a melhor solução que as circunstâncias determinem, ouvidas, se for caso disso, as entidades supervisoras, com vista a assegurar a continuidade e a regularidade do produto. Por dia útil entende-se qualquer dia em que o sistema TARGET (Sistema de Transferências Automáticas Transnacionais de Liquidação pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado, os bancos estejam abertos em Londres, as bolsas ou mercados relativos aos instrumentos subjacentes estejam abertos, e em que o respectivo sponsor publique cotação de fecho oficial para os instrumentos subjacentes.		Reembolso no final do 1º trim.	Reembolso no final do 2º trim.	Reembolso no final do 3º trim., com remuneração diferente de zero	Reembolso no final do 3º trim., com remuneração igual a zero.	Percentagem de casos:	28.12%	11.80%	3.16%	56.93%	Remuneração no período:	1.5% (TANB 5.81%)	3.0% (TANB 5.87%)	4.5% (TANB 5.91%)	0%
	Reembolso no final do 1º trim.	Reembolso no final do 2º trim.	Reembolso no final do 3º trim., com remuneração diferente de zero	Reembolso no final do 3º trim., com remuneração igual a zero.												
Percentagem de casos:	28.12%	11.80%	3.16%	56.93%												
Remuneração no período:	1.5% (TANB 5.81%)	3.0% (TANB 5.87%)	4.5% (TANB 5.91%)	0%												
Regime Fiscal:	A remuneração do produto está sujeita a retenção na fonte nos seguintes termos: a) Pessoas Singulares Residentes: taxa liberatória de 20%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por															

	conta; b) Pessoas Colectivas Residentes: taxa de 20%, com natureza de pagamento por conta; c) Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes: taxa de 20%, a título definitivo, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação. Esta cláusula constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições:	Não se aplica.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos:	Os depósitos constituídos no Banco Invest S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos, por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de Eur 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto de contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte http://www.fgd.bportugal.pt/.
Entidade depositária:	Banco Invest, SA Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa Tel: +351 21 382 17 00 / Fax: +351 21 386 49 84 Site: www.bancoinvest.pt
Validade das condições:	O presente documento foi elaborado em 6 de Maio de 2010 e os elementos nele constantes consideram-se válidos até à Data de Reembolso.